



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R-0012  
F-1492

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1712, DE 26 DE novembro DE 1971.

EMENTA: Autoriza o Prefeito a realizar uma operação de crédito, no valor de R\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzeiros), para o fim que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar com instituição ou instituições financeiras, mesmo com antecipação de receita, uma operação de crédito até o valor de R\$..... 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzeiros) destinados a empreendimentos, serviços e obras de alto interesse público e social, tais como saneamento, construção de escolas, rodovias, viadutos e passarelas, podendo ainda adquirir viaturas para limpeza pública/ e maquinária rodoviária.

§ Único - Na execução dos empreendimentos, obras e serviços serão obedecidas as normas estabelecidas no Decreto - Lei nº 200/67, e a aquisição de veículos e da maquinária rodoviária será feita com firma concessionária, ao preço da tabela.

Art. 2º - O empréstimo de que trata o artigo anterior será garantido por cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), em parcelas mensais correspondentes ao prazo de resgate, nos termos dos respectivos contratos firmados entre as partes interessadas, cotas mensais essas que corresponderão a um trinta avos (1/30) do valor total do empréstimo.

Art. 3º - A aplicação dos recursos decorrentes desta operação de crédito será feita de acordo com a programação e as normas estabelecidas pelo Prefeito Municipal, para execução imediata do Plano de Realizações 1971/1972, em todos os setores da administração.

*[Handwritten signature]*



## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Art. 4º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzeiros), que será levado ao "Fundo Especial de Obras e Melhoramentos", a que se refere o artigo 5º, da Deliberação nº 1691, de 1º de setembro de 1971.

Art. 5º - Para atender a todos os encargos decorrentes do contrato para os empréstimos aqui autorizados, inclusive o principal, juros, multas, despesas acessórios e reajustamentos corretivos no valor da moeda, o Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos especiais, com vigência até o exercício de 1974, observadas as normas previstas na Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 26  
de novembro de 1971.

  
Gal. CARLOS MARCIANO DE MEDEIROS  
\* Prefeito Municipal \*